

Informes do Jurídico

Processos administrativos

A assessoria jurídica do Sintunesp fez, no último período, defesas de servidores dos *campi* de Bauru, Botucatu, Marília, Assis, Ilha Solteira, São Paulo, Jaboticabal, Araraquara e Presidente Prudente.

“Dependendo da natureza da infração disciplinar, há um grande número de arquivamentos de processos, o que revela a absolvição de vários servidores”, comentam os advogados. Em outros casos, têm-se obtido a conversão de penalidades máximas (de acordo com o caso em questão) para penas de menor gravidade, ou conversão em perícia e acompanhamento médico.

Já nos casos em que há aplicação de penalidades, são propostos os respectivos recursos, que ficam pendentes de avaliação nos graus superiores.

Os advogados orientam os servidores processados para que, ao tomarem ciência do resultado do processo, encaminhem-no o mais breve possível para a assessoria jurídica do Sindicato. Quando informados sobre a data para tomarem ciência de qualquer fase processual, também devem entrar em contato para serem devidamente orientados.

Ações de desvio de função

Alguns juízes entendem não ser possível o pagamento de indenização decorrente do desvio de função. Porém, tanto os tribunais quanto outros juízes concluíram que, em tais casos, tal ato caracteriza-se como enriquecimento ilícito por parte da administração pública.

O que fortalece as avaliações favoráveis ao

pagamento de indenização é o simples fato de que, quando se discute judicialmente o caso, não se almeja o acesso ao cargo, mas sim às diferenças salariais. Isso demonstra que o pedido de indenização não afronta o inc. II do art. 37 da Constituição da República.

Segundo a assessoria jurídica do Sintunesp, estão acompanhando o entendimento jurisprudencial majoritário, ou seja, concluindo pela procedência das ações, os Juízes de Bauru, São José do Rio Preto e algumas Varas da Fazenda Pública de São Paulo.

“Assim sendo, é perfeitamente possível ao servidor buscar seu direito constitucional de amparo na justiça, visando a condenação da Unesp ao pagamento de diferenças nos vencimentos pagos e em desacordo com a função por ele laborada”, frisam os



Frente Parlamentar em Defesa do Iamspe

Com lançamento previsto para 25 de junho, na Assembléia Legislativa de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa do Iamspe (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual) foi criada por iniciativa do deputado Roberto Felício (PT/SP).

A Frente já existia extrajudicialmente desde dezembro de 2002 e, ao longo dos últimos três anos, realizou vários atos em defesa do Iamspe. O objetivo, segundo as entidades que participam da Frente, é lutar pela ampliação, descentralização e melhoria da prestação do atendimento médico ambulatorial aos servidores e seus dependentes. Entre as reivindicações, estão a contribuição paritária do governo com 2%, a exemplo da contribuição dos servidores; o trabalho pela retirada do projeto de lei que facultava esta contribuição e a questão das terceirizações no Instituto.

As companheiras Rosana Aparecida Bicudo da Silva e Maria Tereza C. de Azevedo, diretoras do Sintunesp, representam o nosso Sindicato no lançamento da Frente.

advogados do Sindicato.

Ações sobre o adicional de insalubridade

A grande maioria das Varas da Fazenda Pública de São Paulo, além de Rio Claro, tem concluído pela procedência das ações de insalubridade, condenando a Unesp ao pagamento de importâncias retroativas do adicional, nos graus correspondentes, com reflexos em férias, 13º salário e licença prêmio, acrescidos de juros legais e correção monetária a partir da citação.

Ações de hora extra

Aos servidores celetistas, têm sido unânime o deferimento do pagamento das horas extras em Primeira Instância, sendo a decisão mantida no Tribunal do Trabalho.

Quanto aos servidores autárquicos, foram ingressadas diversas ações na Comarca de Botucatu, que se encontram aguardando julgamento, sendo de entendimento do Tribunal de Justiça o pagamento da jornada extraordinária.

